



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.285, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Estabelece valor de vencimento mensal para doação de cesta básica a Servidor da Administração Pública Municipal, revoga o Decreto nº. 2.110, de 16 de maio de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A doação de cesta básica será concedida somente ao Servidor da Administração Pública de Lagoa Santa cujo vencimento mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.217,84 (hum mil duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º Cada servidor receberá, à título de doação, apenas uma cesta básica, independente do número de vínculos que possua junto ao Município.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 2.110 de 16 de maio de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de março de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal